

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

SEMED 0159 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de vagas e documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **PROFESSOR PEB I**

SEQUEN.	NOME	CLASS.
1	MARINA LIMA SANTOS	6º
2	SAMARA CABOCLO DOS SANTOS COSTA	7º
3	JÚLIA OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	10º
4	LÍVIA DIAS LEITE ALVES	11º
5	MARIANA CRISTINA FERREIRA BAÊTA	13º
6	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	14º
7	DANIELA CRISTINA SILVA RESENDE DOS REIS PENA	17º
8	FERNANDA APARECIDA RAFAEL	21º
9	JANE ELLEN DE SOUZA VIEIRA MENDES	23º
10	CLAUDIA APARECIDA ROMANO	26º
11	LÍVIA MORAIS E SILVA	34º
12	ELISANDRA MÁRTIR DA SILVA FERREIRA	35º
13	DEISIANE APARECIDA FARIA SILVA	51º
14	LEILA CRISTINA SOUZA LADEIRA LIMA	59º
15	CLÁUDIA COSTA GUERRA VIEIRA	60º
16	HELIA MÁRCIA SALVADOR PEREIRA TEIXEIRA	63º
17	FÁTIMA CAMPOS DE SOUZA MOREIRA	70º
18	MARÍLIA LAGE DA COSTA	75º

19	DIRCELÉIA LÚCIA MOREIRA PINTO	92º
20	KARLA MARINA SOARES LOLI DE SOUSA	94º
21	TATIANIA DE ASSIS MORAIS	96º
22	MIELY MARINALVA COSTA	98º
23	MARIA LUCIA REGINA CAMPOS DE RESENDE	99º
24	MARIANA PAULA RIBEIRO FERNANDES	111º
25	JENIFER CRISTINA RAIMUNDO BAIA	113º
26	VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	122º
27	CRISTIANE AP. MELO DE SOUZA	123º
28	ADLA ALVES ALEXANDRE	124º
29	FABIANA CRISTINA FERNANDES	125º
30	RONALDO SANTOS DA LUZ	127º
31	CRISTIANE MARIA MATOSINHOS LELIS	129º
32	JUSSARA FERRAZ DE PAULA	130º
33	THAMIREZ BRUNA ALVES DE MENEZES	133º
34	CACILDA ELIANE TEIXEIRA MORAIS	143º
35	ANA CÁSSIA BARBOSA	161º
36	ALEXANDRA JACQUELINE FONSECA MENDES	163º
37	KATIANA APARECIDA DA CRUZ MÁRIO	164º
38	MARLI DA CONCEIÇÃO DE MATOS	166º
39	LILIAN DE FÁTIMA PEIXOTO	168º
40	ROSILENE GOMES TEODORO CÂNDIDO	169º
41	ROSEMARA OLIVEIRA SANTOS	172º

42	BRENDA LUIZA DOS SANTOS	173º
43	THAMARA CAROLINE RIBEIRO MARTINS ROCHA	174º
44	JULIANA APARECIDA FERREIRA DIAS	176º
45	ISABELLA JACKELINE DA SILVA	177º
46	DENISE DE FATIMA VIEIRA DAMASCENO	182º
47	CLÁUDIA CRISTINE RODRIGUES	187º
48	MONICA DE FATIMA DE MELO	190º
49	VANILIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	191º
50	SILVANA MELO ROCHA	192º
51	HELENA APARECIDA ESTEVAM PAULA	195º
52	RENATA CRISTINE FAUSTINO REIS	200º
53	FLÁVIA DANIELE DE FREITAS ROCHA	204º
54	MIRIAM DE FATIMA DE ALMEIDA	207º
55	MÁRCIA ROSA DE PAULA	214º
56	MÁRCIA VICENTINA DA SILVA MACHADO	215º
57	MARINALDA APARECIDA DE CASTRO DE PAULA	220º
58	ANA VITÓRIA DE CARVALHO CORREIA	225º
59	SIMONE DE CASSIA PEREIRA BELISARIO MAIA	228º
60	ANDREIA DE PAIVA SILVA	230º
61	CAMILA MICHELE BARROS	231º
62	MARINA DE PAIVA BARBOSA	232º
63	KARLA VALÉRIA GONÇALVES DE MORAIS	237º
64	VANDA APARECIDA MACHADO	240º

65	ANDREZA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	242°
66	EDMARA DAMIANA GABRIEL COSTA SILVA	248°
67	EDNA DE ASSIS TEIXEIRA	254°
68	THAMIRIS CRISTINA DA SILVA	255°
69	VANILDA ALVES DA SILVA ALMEIDA	257°
70	GISELE MARIA DA SILVA ROCHA	265°
71	CARLA TATIANE SILVA MAIOCHI	267°
72	SABRINA FRANCINELE SILVA	268°
73	LAURA GARDÊNIA SOUZA RIBEIRO	273°
74	ANDRÉA CRISTINA DE REZENDE AZEVEDO	274°
75	VIVIANE DOS SANTOS PRAXEDES	277°
76	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO	278°
77	GIZELE DÉBORA ROCHA	281°
78	SIBERLLI RIBEIRO DE OLIVEIRA	286°
79	CRISTIANE PATRÍCIA MARCOS DA SILVA	293°
80	ALINE CRISTINA CARDOSO VILLEGAS	294°
81	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	296°
82	ELIZANGELA DO NASCIMENTO TIAGO FERREIRA	298°
83	ROSELENE GERMANA LOPES VILAÇA	301°
84	JUSIANE MARIA DOS SANTOS	302°
85	DANIELA APARECIDA MENDES RODRIGUES	304°
86	ANA FLÁVIA DA SILVA	307°
87	MARIA DAS DORES COSTA	309°

88	REGIANE IRANI AZEVEDO LELLIS	310º
89	MARCUS VINÍCIUS ABRANTES RODRIGUES	311º
90	TANIA CINEZIA VIEIRA FERREIRA	313º
91	MILENE DE FÁTIMA NOGUEIRA	314º
92	VALÉRIA SIMÕES	315º
93	VANEIDE PEREIRA SILVA	317º
94	LÍDIA DO CARMO JUVENAL	322º
95	LUCIMAR NELI DE REZENDE DA SILVA	324º
96	MARLI DE SOUZA BORJA	325º
97	JOANA PAULA DAMASCENO	326º
98	RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO	329º
99	GLÁUCIA APARECIDA CHAVES REZENDE	330º
100	CRISTINA DOMINGAS GONÇALVES SILVA	331º
101	ROBERTA FELIPE ABDALLA	336º
102	SÔNIA REGINA OLIVEIRA DIAS CARDOSO MATOSINHOS	341º
103	RAQUEL DOS SANTOS PRAXEDES	342º
104	GILMARA CONDÉ DA SILVA	344º
105	ELANE RODRIGUES DUARTE SANTOS	345º
106	KELY KENIA SILVA DO NASCIMENTO	346º
107	MARCILENE BARBOSA VIEIRA RODOVALHO	347º
108	JUCILAINE CÁSSIA DA CUNHA	353º
109	GABRIELA VERCILLE PEREIRA LEONARDO	356º
110	ISADORA TEREZA POLICARPO DE OLIVEIRA	359º

111	GEISIANE MARIA DA SILVA	364º
112	ANA ELISA MOREIRA SOARES	365º
113	ROSEMARY DA SILVA	366º
114	LEANDRO CIRILO MONTEIRO DE CASTRO	367º
115	JULIANA FÁTIMA DE VASCONCELOS	373º
116	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	375º
117	JULIANA AUGUSTA SOUZA	377º
118	CRISTIANE DAIANE DE ANDRADE PEIXOTO	381º
119	CRISTIANE FERNANDES DIAS	383º
120	ANDREZA SOARES ZEFERINO	385º
121	ROSEANE GOIS FERREIRA	386º
122	ANELIZE FABRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES	387º
123	MARÍLIA MARA MATOS MILITÃO	389º
124	FERNANDA COIMBRA DE MELLO RAMALHO	390º
125	LAIS CAROLINE MIRANDA DE CASTRO RAMOS	393º
126	ELLEN APARECIDA FONSECA	394º
127	BIANCA NATANIELLY SAIÃO PINTO	395º
128	VÂNIA APARECIDA SOARES DE PAULA	398º
129	WALQUIRIA SENA CARDOSO PEIXOTO	399º
130	CECÍLIA APARECIDA RIBEIRO PINHEIRO	400º
131	JOSIANNE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	401º
132	NÚBIA CARLA DA SILVA	403º
133	CRISTIANE CHAVES HONÓRIO DOS SANTOS RODRIGUES	405º

134	FRANCIELLE BARBOSA MENDES	409º
135	ANA FLÁVIA BATISTA BERNARDO	411º
136	DÉBORA NASCIMENTO IZAIAS	413º
137	BRUNA ELIZABETE SALES DE JESUS	416º
138	MÁRCIA LÚCIA MARQUES MOREIRA DA CRUZ	419º
139	MICHELLE ROSALIANA LIMA LOPES	421º
140	JACQUELINE DOS SANTOS REZENDE SIMÃO	422º
141	GISLANA DO CARMO ANTUNES VASCONCELOS	423º
142	ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS	427º
143	VIVIENNE GOIS FERREIRA FARIA	428º
144	SIMONE NUNES TRINDADE DE YEZZA ROSS	429º
145	SANDRA CLAUDIA PEREIRA DUTRA GHERARDI	430º
146	JÓSIE GUILHERME DO NASCIMENTO CRUZ	431º
147	ANNY ROBERTA RUAS DA SILVA	432º
148	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES MACIEL DIAS	433º
149	AMANDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA	435º
150	JANAINA FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	436º
151	LILIAN SOARES RODRIGUES	437º
152	THALITA LETICIA RODRIGUES EGG FRANCO	442º
153	ADRIANA PACHECO LIMA CAMPOS	446º
154	LARISSA CAROLINA DA CRUZ SILVA REZENDE	448º
155	FERNANDA SABRINA DE PAULA	449º
156	DIRCE DE FÁTIMA HELENO	452º

157	MARIA VALÉRIA DE ANDRADE	455º
158	ELIANICE MARIA MONTEIRO SILVA	456º
159	KAROLAINE YASMIN CALDEIRA MIGUEL SILVA	461º
160	LUCI RIBEIRO MENDES	462º
161	ADRIANA MONTEIRO REZENDE CASTRO	464º
162	MICHELLE JOSEANE FERREIRA	465º
163	VÂNIA HELENA DE SOUZA MOREIRA	466º
164	LUCIENE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	468º
165	JESSICA INGRID OLIVEIRA CARVALHO MARQUES	471º
166	ANNA LETÍCIA SOUZA SILVA	474º
167	RAISSA CAROLINA BIZERRA NONATO TRINDADE	478º
168	ALICE CRISTINA DA ROCHA MAIA	479º
169	ROSEMEIRE FERREIRA PENA DE MOURA	481º
170	CLAUDIONICE GONÇALVES ANTÔNIO	482º
171	DANIELA PEREIRA DA ROCHA MIRANDA	483º
172	LUCILENE CRISTINA OLIVEIRA SANTANA	486º
173	SILVANA SILVA REZENDE TEIXEIRA	487º
174	PATRÍCIA VALÉRIA SILVA INÁCIO	488º
175	SILVÂNIA MARIA BRAGA	490º
176	ERIZANGELA PATRÍCIA DE MIRANDA	491º
177	JOSIANE DO ROZÁRIO MENDES	493º
178	TAYNARA MAGALHAES GOMES MOREIRA	494º
179	FABIANY FERRAZ FERREIRA	496º

180	MARIA DE FÁTIMA ROCHA LÁZARO	497º
181	TEREZINHA MADALENA CHAGAS REZENDE	498º
182	VANDELEIA HELENA DE PAULA	499º
183	ALINE DE CÁSSIA ROCHA	500º
184	PAULA LESSIANE PEREIRA HUBNER GOMES	501º
185	JOSANE RENATA SOUZA SILVEIRA	502º
186	ADRIANA CLÁUDIA COELHO PEREIRA	503º
187	ELIANE DA SILVA VIEIRA GOMES	504º
188	LEIDIANE NATAL NOGUEIRA	505º
189	MICHELE CAMILA CELESTINO DA SILVA	506º
190	CRISTIANE DULCE PEREIRA DE FARIA	507º
191	CACILDA D'AJUDA SILVA ARAÚJO RODRIGUES	508º
192	POLIANA CRISTINA DA SILVA	509º
193	ABADIA MARIA DE MIRANDA	510º
194	VANESSA KAROLINA MONTEIRO LEAL	513º
195	LORRAINE CRISTINA DOS SANTOS	514º
196	ÉRICA MADEIRA DOS REIS	515º
197	ANDRÉIA CAROLINE DE PAULA SOUZA	516º
198	STÉPHANE LORRAINE MORAIS MARIANO	517º
199	HELEN ADRIANE CHARLES CARDOZO	518º

DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Administração - Endereço: AV. JK, 230 – Espaço JK – Centro – Congonhas – MG**. Agendados para o dia **14 de Novembro de 2025 às 09:00 HS**. E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 001/2024 a documentação ora discriminada. E os horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas 12 de Novembro de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva

Código de Validação: 1268626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2025**

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scp.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a contratação de serviços de buffet e ornamentação, conforme Edital. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Acolhimento de Propostas: a partir das 00:00 horas do dia 12/11/2025 até às 08:30 horas do dia 19/11/2025. Abertura da Sessão Pública: 19/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 16h, pelo telefone (31)3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 11 de novembro de 2025. João Paulo Rossi de Oliveira - Pregoeiro

Código de Validação: 1268726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/108/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, os quais irão suprir as necessidades e o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura de Congonhas/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$828,00. Data: 20/10/2025.

Código de Validação: 1268926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/109/2025

Congonhas, 12 de Novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4156

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x JOSÉ DANTAS DINIS FILHO. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, os quais irão suprir as necessidades e o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura de Congonhas/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$11.994,50. Data: 20/10/2025.

Código de Validação: 1269026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/110/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ROSILAN COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, os quais irão suprir as necessidades e o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura de Congonhas/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$7.882,50. Data: 20/10/2025.

Código de Validação: 1269126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/111/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, os quais irão suprir as necessidades e o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura de Congonhas/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$8.364,65. Data: 20/10/2025.

Código de Validação: 1269226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 01/2024 – CMDCA Congonhas

ENTIDADE: Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade - ABNOVA

REGISTRO Nº 064

CNPJ: 10.953.633/0001-78

ENDEREÇO: Rua Manoela da Chagas/Congonhas /MG

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações, autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do “**Aprimorando Potencialidades e Construindo Futuros**”, aprovada pela plenária do CMDCA- Congonhas, através da ata da vigésima oitava Reunião Extraordinária do dia 13/12/2024.

Valor Total do Projeto: R\$381.250,00 (trezentos e oitenta e um, duzentos e cinquenta reais.)

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua aprovação.

Congonhas, 10 de dezembro de 2024.

Philippe Carlos Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1269326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 02/2024 – CMDCA Congonhas

ENTIDADE: Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade - ABNOVA

REGISTRO Nº 064

CNPJ: 10.953.633/0001-78

ENDEREÇO: Rua Manoela da Chagas/Congonhas /MG

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações , autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do “Rua de Lazer ”, aprovada pela plenária do CMDCA- Congonhas, através da ata da vigésima oitava Reunião Extraordinária do dia 13/12/2024.

Valor Total do Projeto: **R\$222.500,00** (duzentos e vinte e dois mil , quinhentos reais.)

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua aprovação.

Congonhas, 10 de dezembro de 2024.

Philippe Carlos Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1269426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 01/2023 – CMDCA Congonhas

ENTIDADE: BANGUE ESPORTE CLUBE

REGISTRO Nº 62

CNPJ: 10.462.614/0001-49

ENDEREÇO: Rua Antônio Ireneu Lobo, Birro Joaquim Murtinho/ Congonhas /MG

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações , autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do “SUFOCA BANGU”, aprovada pela plenária do CMDCA- Congonhas, através da ata da Decima oitava reunião ordinária de 05/09/2023.

Valor Total do Projeto: R\$110.010,00 (cento e dez mil e dez reais.)

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, com validade até 05/09/2025.

Retificação: alteração da redação do Artigo 4º Autorização para captação de recursos financeiros- Carta de Captação, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para captação de recursos a contar da data da aprovação do projeto no conselho.

Congonhas 21 de maio de 2025.

Philippe Carlos de Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1269526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 01/2024 – CMDCA Congonhas

ENTIDADE: Casa de Convivência Dom Luciano

REGISTRO Nº 63

CNPJ: 17.159.250.0001/71

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina nº118, Bairro Cinquentenário

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações , autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do “Catavento II”, aprovada pela plenária do CMDCA- Congonhas, através da ata da quinquagésima primeira Reunião Ordinária de 02/07/2024.

Valor Total do Projeto: R\$1.191.475,00 (Um milhão cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.)

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, com validade até 02/07/2026.

Retificação: alteração da redação do Artigo 4º Autorização para captação de recursos financeiros- Carta de Captação, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para captação de recursos a contar da data da aprovação do projeto no conselho.

Congonhas 13 de março de 2025.

Philippe Carlos de Araújo

Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1269626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a subordinação hierárquica da Gerência para Políticas contra abuso de álcool e outras drogas vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a subordinação hierárquica da Gerência para Políticas contra abuso de álcool e outras drogas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica acrescido no item 14 do art. 64 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, o subitem 14.3.1, a saber:

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

14.1. Diretoria de Defesa Civil

14.1.1. Gerência Operacional de Defesa Civil

14.2. Diretoria de Trânsito

14.2.1. Gerência de Transporte Público

14.2.2. Gerência de Planejamento e Operações de Trânsito

14.3. Diretoria de Segurança Pública

14.3.1. Gerência para Políticas contra abuso de álcool e outras drogas

Art. 3º Fica revogado o subitem 9.3.9 do item 9 do art. 64 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Código de Validação: 1269726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 01/2025- CMDCA Congonhas

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS

REGISTRO Nº 061

CNPJ: 12.820.799/0001-41

ENDEREÇO: Rua Francisco Antônio ssis, nº121, Bairro Joaquim Murtinho/Congonhas/MG

O **CMDCA** – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do **"Brincando e Educando"**, aprovada pela plenária do CMDCA- Congonhas, através da ata da trigésima segunda Reunião extraordinária de 20/02/2025.

Valor Total do Projeto: R\$3.041.040,00 (três milhões quarenta e um reais e quarenta centavos reais.)

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua aprovação.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2025.

Phillipe Carlos Costa de Araújo
Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1269826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CARTA DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 02/2025– CMDCA Congonhas

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RECICLANDO VIDAS

REGISTRO Nº 061

CNPJ: 12.820.799/0001-41

ENDEREÇO: Rua Francisco Antônio Assis, nº121, Bairro Joaquim Murtinho/Congonhas/MG

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº3602/2016 e alterações autoriza a entidade acima identificada a captar recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do “INCLUSÃO”, aprovada pela plenária do CMDCA- Congonhas, através da ata da sexagésima Reunião ordinária de 05/08/2025.

Valor Total do Projeto: R\$2.095.932,50(dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.)

VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua aprovação.

Congonhas, 05 de agosto de 2025.

Phillipe Carlos Costa de Araújo

Presidente do CMDCA

Código de Validação: 1269926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/076/2023

Partes: Município de Congonhas X **FABIANE DIAS FERNANDES DE CASTRO URZEDO LIMITADA**. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026 ou até que se conclua um novo Credenciamento. Valor: R\$ 2.500.896,72. Congonhas-MG. Data: 07/11/2025.

Código de Validação: 1270026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2023

Partes: Município de Congonhas X **CEBE – CENTRO BATISTA DE EDUCAÇÃO LTDA**. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026 ou até que se conclua um novo Credenciamento. R\$ 741.791,40. Congonhas-MG. Data: 07/11/2025.

Código de Validação: 1270126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/085/2023

Partes: Município de Congonhas X **CENTRO EDUCACIONAL TREZINHO MÁGICO LTDA**. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 31/12/2025 e término em 31/12/2026 ou até que se conclua um novo Credenciamento. Valor: R\$ 2.628.060,96. Congonhas-MG. Data: 07/11/2025.

Código de Validação: 1270226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 42/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS - ACISC

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Administração Interina, Rosângela Ferreira da Costa Braga, portadora do RG nº. 3.704.728 e do CPF nº. 668.402.956-72 e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS - ACISC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.117.502/0001-77, representada pelo seu Presidente, Edson Adriano dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 009.649.186-84. Objeto: Rescisão do Termo de Fomento nº42/2025, que consiste na operacionalização do gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de até 3.500 (três mil e quinhentos) cartões eletrônicos equipados com tarjeta de segurança para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme anuência formalizada pela entidade no bojo do Processo Administrativo nº PMC/8814/2025. Congonhas, 12 de novembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Rosângela Ferreira da Costa Braga, Secretária Municipal de Administração Interina; Edson Adriano dos Santos, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas – ACISC.

Código de Validação: 1270326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a redação dos arts. 1º e 2º da Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024, para estender a revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais será de 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025." (NR)

Art. 2º O artigo 2º da Lei n.º 4.292, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões oriundas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como aos da PREVCON, respeitadas as regras estabelecidas na Lei n.º 2.679, de 8 de janeiro de 2007, e demais alterações." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Congonhas, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1270426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei n.º 3.684, de 16 de maio de 2017, que autoriza a concessão de "Cartão Cesta Servidor" a servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei n.º 3.684, de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§1º O cartão de que trata o caput será utilizado no comércio local do município de Congonhas, para aquisição de quaisquer bens e serviços, de forma a garantir a ampla liberdade de escolha do servidor e maximizar o fomento econômico do Município.

§2º Fica autorizada, anualmente, nos meses de dezembro e janeiro, a ampliação do credenciamento para todos os ramos lícitos do comércio local, sem exceção, para uso da Parcela Especial de Natal e do crédito mensal, resguardado o disposto no §3º.

§3º Em nenhuma hipótese será permitido o uso do crédito do cartão para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros, ou quaisquer outros bens e serviços ilícitos, vedados por lei ou que desvirtuem a finalidade indenizatória do benefício.

§ 4º O crédito poderá ser realizado na conta salário do servidor, mantido o caráter indenizatório da verba." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei n.º 3.684, de 16 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituída a 'Parcela Especial de Natal', a ser concedida anualmente, no mês de dezembro, aos servidores públicos municipais ativos, em valor equivalente ao crédito mensal do benefício previsto no art. 1º desta Lei, atualmente fixado em R\$ 1.200,00, conforme Lei n.º 4.293, de 18 de dezembro de 2024." (NR)

Parágrafo único. A Parcela Especial de Natal seguirá as mesmas regras de credenciamento e utilização do benefício mensal, aplicando-se integralmente o disposto no art. 1º e seus parágrafos, em especial o §2º, que autoriza a ampliação máxima do credenciamento nos meses de dezembro e janeiro. (NR)

Art. 3º Ficam revogadas a alínea "a" do §1º do art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 3.684, de 16 de maio de 2017, incluídos pela Lei n.º 4.284, de 28 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1270526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 145 - livro 33

Às nove horas do dia três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Aguinaldo Tadeu Gomes, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.339, de 3 de novembro de 2025, para exercer o cargo de Diretor de Audiovisual – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Aguinaldo Tadeu Gomes

Código de Validação: 1270626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 146 - livro 33

Às nove horas do dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Gabriela Fonseca Dutra, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.342, de 4 de novembro de 2025, para exercer o cargo de Gerente I do CRAS – símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Gabriela Fonseca Dutra

Código de Validação: 1270726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 147 - livro 33

Às nove horas do dia cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Gustavo Cota dos Santos, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.348, de 5 de novembro de 2025, para exercer o cargo de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Gustavo Cota dos Santos

Código de Validação: 1270826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 148 - livro 33

Às nove horas do dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Gilmar Vander dos Santos, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.359, de 11 de novembro de 2025, para exercer o cargo de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Gilmar Vander dos Santos

Código de Validação: 1270926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.360, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera Gerente II de Análise Técnica Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 17650/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mário Cunha Sequeira do cargo em comissão de Gerente II de Análise Técnica Ambiental, a partir de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1271026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o art. 2º da Portaria n.º PMC/302, de 26 de abril de 2022 e demais alterações, que “Nomeia Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade em Saúde”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - a Nota Técnica n.º 10/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024, que orienta os municípios quanto à composição e representatividade do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde;

II - o constante na Comunicação Interna – identificador 3537/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º PMC/302, de 26 de abril de 2022 e demais alterações, que nomeou o “Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade em Saúde”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carolina Souza Fonseca Vasconcelos

Suplente: Jocelene Rodrigues Mota

Titular: Lucas Henrique Monteiro Coelho

Suplente: Leila Divina de Melo

Titular: Carlos Vinícius Silva Costa Martins

Suplente: Matheus Antonelson Melo Costa

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Titular: Kathleen Soares Melo

Suplente: Maria Clara Santos Baía

c) Representante da Sociedade Civil

Titular: Dannielly Regina Rievers Silva

Suplente: Renan Ribeiro Lima" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1271326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

